

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA - 005/2024

De conformidade com a Resolução nº 020/96 de 23.08.96, e demais normatizações em vigor, da UFSM, a comissão examinadora composta pela Ordem de Serviço Nº001, da chefia do Departamento de Ecologia e Evolução, torna público o Edital de seleção para monitoria do Departamento de Ecologia e Evolução, CCNE, UFSM.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) da sua área de seleção, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DA BOLSA	VAGA NOVA/RENOVAÇÃO	ÁREA DA SELEÇÃO	DOCENTE	VAGA(S)	PRÉ-REQUISITOS
MO.01.02.75.037	Nova	DEE1107- Zoologia II	Sandro Santos	1	DEE1107- Zoologia II
MO.02.02.75.038	Nova	DEE111- Ecologia de Comunidades	Mariana Bender	1	DEE1109- Ecologia de Populações

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Edital	18/03/2024
Inscrição dos(as) candidatos(as)	19/03 à 21/03/2024
Avaliação dos(as) candidatos(as)	22/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/03/2024
Período de recursos contra o resultado preliminar	26/03/2024
Análise de recursos	27/03/2024
Divulgação do resultado final	28/03/2024

3. INSCRIÇÕES

3.1 **PASSO 1** - As inscrições serão online via formulário. Por questões de segurança institucional, o preenchimento e as informações devem ser feitos no âmbito da UFSM, portanto usando seu e-mail institucional (@ufsm.br ou @acad.ufsm.br) na conta Office 365 Educação da UFSM (Tutorial de como ativar minha conta - <https://ufsm.gitbook.io/ajuda>).

3.2 **PASSO 2** - Após 5 minutos depois de ter criado/confirmado/ativado sua conta Office 365 Educação, o(a) candidato(a) deve enviar sua inscrição no formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/03mq3aPxUU?origin=lprLink>

3.3. Da documentação exigida:

- comprovante de matrícula atual em **curso de graduação** da UFSM;

- cópia do histórico escolar simplificado, correspondente à área de seleção da vaga.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo para cada uma das vagas oferecidas será composto de uma prova aplicada ou entrevista aos candidatos inscritos, sendo considerado aprovado aquele que tiver nota igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 4.2 O(A) candidato(a) só poderá inscrever-se em apenas uma das vagas deste edital e será selecionado de acordo com o quantitativo de vagas e demais critérios estipulados pela comissão da seleção.
- 4.3 Não havendo candidato(a) inscrito ou aprovado(a) nas diferentes vagas oferecidas, o Departamento poderá reabrir as inscrições, por mais um período.
- 4.4 A bolsa poderá ser prorrogada mediante solicitação do Departamento.

5. DO(A) BOLSISTA

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada de, no mínimo, 8h (oito) horas semanais

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os relatórios de suas atividades.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A bolsa de monitoria, fixada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

- I. O(A) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo:
- II. por proposta do orientador(a), desde que justificada por escrito.
- III. por solicitação do próprio(a) bolsista, por escrito.

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail departamentos.ccne+monitoria@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8137 ou 8136.



Prof. Hans Rogério Zimmermann
Vice-Diretor/CCNE

NUP: 23081.032552/2024-13

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Edital de monitoria para aluno de graduação (125.61)	Edital Monitoria CCNE DEE PDF.pdf

Assinaturas

18/03/2024 10:23:18

SANDRO SANTOS (Chefe Departamento)
02.75.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO - DEE

Código Verificador: 3989162

Código CRC: 6f878e9e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

